

A FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO PARANÁ E AS PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE

Vera Lucia Martiniak
Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG

RESUMO

O apresenta uma discussão acerca das práticas fiscalizadoras na formação de professores, ou seja, a constituição dos órgãos de direção e inspeção escolar, conforme as determinações do Código de Ensino de 1917 e do Regulamento das Escolas Normais Primárias de 1924 e, a atuação do diretor da Escola Normal considerando-se o exercício da autoridade administrativa e pedagógica no interior da instituição escolar. A pesquisa, teve como propósito compreender o papel desempenhado pelo diretor da Escola Normal, a partir da legislação paranaense, do período que se constituíram como fontes primárias. A fiscalização da instrução pública tornou-se prioridade para os governantes, o que mereceu destaque na legislação paranaense por meio da implantação de órgãos de direção e de inspeção. A estrutura educacional adotada baseou-se no modelo fordista, empregado pelas empresas, em que a forma de organização pautava-se na racionalização do trabalho, na divisão e na especialização das tarefas. A fiscalização do trabalho docente pelo diretor teve grande relevância na estrutura burocrática e hierárquica, e ele foi considerado o elemento chave para a organização da escola e o interlocutor entre o governo e comunidade escolar. Palavras-chave: Escola Normal, diretor, fiscalização

A FORMATION TEACHER IN PARANÁ AND SUPERVISORY PRACTICES OF TEACHING WORK

ABSTRACT

This study presents a discussion of supervisory practices in teacher education, ie, the constitution of the organs of management and school inspection, as specified in Education Code 1917 and the Regulation of Normal Primary Schools and 1924, the acting director of the Normal Schools considering the exercise of administrative authority and teaching within the schools. In this research aimed to understand the role played by the director of the Normal School, from the law Paranaense, based on the law of the period that formed as primary sources. The supervision of public education has become a priority for governments, which was highlighted in the law Paranaense through the implementation of the organs of management and inspection. The educational structure adopted was based on the Fordist model, employed by companies where the form of organization was based on the rationalization of labor, division and specialization of tasks. The monitoring of teaching by director had great importance in the bureaucratic structure and hierarchical, and he was considered the key to the organization of the school and interlocutor between the government and the school community.

Keywords: Normal School, director, inspection

Introdução

Neste estudo procura-se compreender o papel desempenhado pelo diretor da Escola Normal, a partir da legislação paranaense, tomando por base o Código de Ensino de 1917 e o Regulamento das Escolas Normais Primárias (1924), constituindo-se esses estatutos como fontes primárias para o desenvolvimento desta pesquisa. O diretor era escolhido dentre os melhores professores da escola e, dentre outras atividades que realizava, cabia a ele organizar, coordenar, fiscalizar o trabalho do professor e dos alunos. O cargo lhe conferia prestígio e poder perante a comunidade: era considerado o expoente máximo da autoridade de ensino, e fazia parte do círculo de intelectuais, pessoas ilustres e políticos da cidade.

A fiscalização da instrução pública tornou-se prioridade para os governantes, o que mereceu destaque na legislação paranaense por meio da implantação de órgãos de direção e de inspeção escolar regulamentadas no Código de Ensino de 1917. A estrutura educacional adotada baseou-se no modelo fordista, empregado pelas empresas, onde a forma de organização pautava-se na racionalização do trabalho, na divisão e na especialização das tarefas.

Nesse sentido, a análise da atuação do diretor da Escola Normal permite constatar que é condição indispensável para este estudo a compreensão das atribuições dos órgãos de direção e fiscalização constituídos pelo estado paranaense.

Portanto, aborda-se neste texto alguns aspectos das práticas fiscalizadoras na formação de professores: a constituição dos órgãos de direção e inspeção escolar, conforme as determinações do Código de Ensino de 1917 e do Regulamento das Escolas Normais Primárias de 1924 e, a atuação do diretor da Escola Normal considerando-se o exercício da autoridade administrativa e pedagógica no interior da instituição escolar.

1. Os órgãos de direção e inspeção da instrução pública do Paraná.

A instrução pública paranaense, no período analisada, estava organizada conforme o Código de Ensino de 1917; outras leis vigoraram nesse período, mas não obtiveram êxito no seu cumprimento, como é o caso do Código de Ensino de 1901. O Código de 1917 era dividido em VII partes, sendo que cada parte estava subdividida em vários títulos, capítulos, seções e artigos.

Com a implantação do Código de Ensino, coube ao presidente do Estado do Paraná a direção do ensino que a exercia com o auxílio dos seguintes órgãos: Secretaria dos Negócios do Interior, Justiça e Instrução Pública, Conselho Superior, Conselho Local de Ensino Primário, Delegados de Ensino e Inspectores Escolares.

A Secretaria da Instrução Pública era exercida por Enéas Marques dos Santos e lhe competia a direção e inspeção geral do ensino que tinha as seguintes funções:

- A elaboração de instruções especiais para regulamentar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino, mantidos pelo Estado;
- a inspeção, juntamente com os delegados e inspetores escolares, de todos os estabelecimentos de ensino público e particular;
- a nomeação e demissão de serventes, contínuos e zeladores escolares¹;
- a nomeação de substitutos, no caso de licença, de professores e lentes do Ginásio Paranaense, da Escola Normal e empregados dos estabelecimentos de ensino².

O Conselho Superior de Ensino Primário era composto pelo Secretário da Instrução Pública, um lente catedrático da Escola Normal, uma diretora de grupo escolar, um diretor

de estabelecimento particular de ensino e uma diretora de Jardim de Infância ou Escola Maternal.

Esse órgão englobava funções de consultoria pedagógica, como: emissão de pareceres sobre métodos de ensino, designação de livros didáticos para as escolas primárias, organização da distribuição do tempo letivo, programas e regimentos internos das escolas primárias.

1.1 Os Delegados de Ensino.

Para ocupar o cargo de delegado do ensino exigia-se que o candidato fosse um professor normalista e que estivesse exercendo a sua função. Portanto, cabia ao Poder Executivo nomear os professores que se destacassem e se enquadrassem dentro dos critérios citados anteriormente. Os delegados do ensino realizavam a inspeção técnica das escolas primárias, para verificar se estavam sendo obedecidas as diretrizes fixadas pelo Código de 1917. Durante as visitas eram observadas questões de ordem pedagógica e administrativa que eram registradas em uma caderneta de inspeção, a qual era entregue ao Secretário do Interior, juntamente com o relatório de cada viagem realizada para as localidades onde houvesse escolas públicas.

Aos delegados do ensino era facultado o cargo de inspetor escolar, desde que houvesse vacância do cargo e fossem nomeados pelo Secretário do Interior. Esse cargo era de caráter voluntário e exercido sem nenhuma remuneração. Segundo o Código de 1917, eram considerados como bons e reais os serviços prestados. Competia aos inspetores escolares a visita aos institutos de ensino infantil, primário, intermediário e profissional mantidos pelo governo paranaense, observando o cumprimento fiel das disposições de leis, regulamentos e regimentos.

Além da realização das visitas para inspecionar as escolas, o inspetor deveria atestar o efetivo exercício do professor e visar o mapa de frequência e matrículas de alunos. Tal prática demonstrou que, em várias escolas, os professores apresentavam mapas falsos da matrícula dos alunos; ou que a escola existia somente no papel, e o professor acabava recebendo o salário sem ter trabalhado. Ficava a cargo do inspetor aceitar ou negar o atestado de exercício do professor, desde que enviasse ao Secretário da Instrução as razões do procedimento tomado.

Curiosamente, o inspetor responsabilizava-se em comunicar ao Secretário do Interior casos em que o professor deixasse de “[...] obedecer na sua vida pública ou privada, aos princípios da Moral, (PARANÁ, 1917, p. 6)”. A responsabilidade de atestar moral e fisicamente o professor ficava a cargo do diretor da Escola Normal ou do Secretário do Interior, Justiça e Instrução Pública, segundo o artigo 102 do mesmo Código.

Para observar a organização escolar, o inspetor deveria visitar pelo menos duas vezes por mês as escolas que eram de sua responsabilidade, para verificar se todas as disposições de leis e regulamentos estavam sendo cumpridas pelos professores. Ele tornou-se, portanto, um fiscalizador do trabalho do professor e um aliado do Estado.

2. As dificuldades enfrentadas pela inspeção escolar.

Após a Proclamação da República, houve várias tentativas para organizar a instrução pública no Estado do Paraná e, principalmente, o serviço de inspeção escolar. Em 1901 foi aprovado o Decreto nº 93, que estabelecia disposições concernentes à fiscalização do ensino primário, dividindo os distritos de inspeção escolar e introduzindo a exigência do visto do Diretor da Instrução nos atestados de exercícios dos professores (artigo 18, inciso

3º). Outras determinações quanto à fiscalização e inspeção do ensino foram feitas, entre elas: a inspeção da parte intelectual e moral do aluno, e a fiscalização e acompanhamento dos programas e métodos empregados pelo professor.

As reformas se deram sucessivamente após o Decreto de 1091, na tentativa de organizar o ensino, ditado pelas convicções políticas e filosóficas dos governantes. Em 1903 foi aprovado o Regimento Interno das Escolas Públicas do Estado do Paraná; em 1907, uma comissão formada por lentes do Ginásio Paranaense organizou um projeto para a instrução pública, que acabou tornando-se o Regulamento da Instrução Pública do Estado do Paraná. Em 1915 foi aprovado o primeiro Código de Ensino do Estado do Paraná, num período de efervescência política devido à Primeira Guerra, que ainda não havia findado. Assim, as idéias de nacionalidade ganharam espaço, desencadeando a revisão da legislação. Em 1917 foi aprovado o Código de Ensino nº 17, de 9 de janeiro, assinado pelo Presidente do Estado e pelo Secretário de Estado dos Negócios do Interior, Justiça e Instrução Pública.

A instrução pública estava normatizada por meio do Código de Ensino de 1917; porém, anteriormente, já se percebiam as dificuldades e a preocupação com o ensino. Conforme a mensagem de 1892, do governador do Estado, a instrução pública não atendia aos objetivos propostos. Dentre as causas do insucesso, o governante responsabiliza os pais que negligenciam a instrução dos filhos, a falta de escolas, a incapacidade dos professores e a ausência de fiscalização:

Ahi estão essas tantas leis e regulamentos testemunhando que desde que foi installada a ex-provincia, a assembléa legislativa, e a administração jamais deixaram de attender á este importante ramo do serviço publico.

Pode-se affirmar, entretanto, que grande parte da população não saber ler e escrever.

A incapacidade de muitos professores, a incuria dos chefes de familia, ausencia de fiscalisação e a falta de escolas em zonas do interior distantes de povoações, são as causas principaes do atrazo da instrucção.

O magistério, ainda mesmo rodeado de todas as garantias de estabilidade e de independencia, em quanto fôr mais um meio de vida do que um sacerdocio, não corresponderá aos intuitos da sua instituição.

Não basta que o professor seja versado nas materias que constituem o programma da escola, é necessario que a par disso, se esforce com dedicação para bem cumprir os seus deveres. Eis ahi a difficuldade.”(PARANÁ, 1892, p.16).

Portanto, entre as causas do fracasso da instrução pública, a maior responsabilidade era atribuída ao professor. Desde a implantação do novo regime, a instrução figurou como bandeira, mas na prática não se efetivou como proposta de governo. Em vários relatórios enviados pelos Diretores da Instrução Pública, lamentava-se a dificuldade para o exercício da função. Segundo os registros, nota-se que:

É uma inspecção que deixa muito a desejar, pois, se alguns inspectores tomam a serio o compromisso que contrahem ao aceitar esse cargo, outros, por desidia ou falta de competencia, limitam-se a passar attestados de exercicio a professores mesmo sem a devida frequencia.

Consignando aqui o meu reconhecimento a alguns cidadãos prestantes que tão efficazmente têm auxiliado esta Directoria, não posso deixar de lamentar os desisiosos.

Ha infelizmente localidade em que, por falta de pessoal idoneo, exerce esse cargo quem deveria antes estar cursando alguma aula primaria para adultos.

A inspecção, para ser proficua, deve ser apta e remunerada; deve ser permanente e ao mesmo tempo imprevista, inesperada.

A boa fiscalização das escolas é uma das condições de vida e progresso da instrucção publica. É ella uma das causas dos bons resultados dos grupos escolares nos Estados de São Paulo e do Pará (PARANÁ, 1903, p. 8).

Além da ausência de pessoas preparadas para o cargo, o extenso território paranaense constituía-se como sério problema para a fiscalização, dificultando as visitas nas escolas afastadas. O cargo de inspetor não era remunerado e o trabalho era realizado pelo exercício do poder, pois conferia algum prestígio social para aqueles que o ocupavam. Conforme o relatório, pessoas despreparadas, muitas vezes sem nenhuma instrução, tinham como responsabilidade a fiscalização do trabalho dos professores. Enfatizou-se, no relatório, que somente através de uma boa fiscalização, com pessoas preparadas para o cargo, a educação poderia obter o progresso almejado. No mesmo relatório, citam-se grupos escolares do Estado de São Paulo e Pará, que alcançaram bons resultados na educação através de uma fiscalização eficiente e permanente. O governo estadual entendia que a fiscalização somente surtiria bons resultados a partir do momento em que ela fosse constante e assídua, e considerava que, para ser eficaz, deveria ser exercida por pessoas alheias ao magistério. Conforme o Código de Ensino de 1917, o cargo de inspetor escolar poderia ser exercido por um médico. E, nos casos de impedimentos temporários ou decorrentes de acidentes, o juiz distrital poderia fazer a substituição.

Nesse período, os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia e Rio Grande do Sul, tinham grande expressão nacional. Evidenciava-se o estado paulista, que muito contribuía com a balança comercial brasileira e, em virtude disso, recebia investimentos para a educação, tornando-se referência para o Paraná. Convém lembrar que o Paraná pertencia à comarca de São Paulo e que os investimentos eram destinados para as regiões mais populosas; e neste caso o Paraná tinha um vasto território com poucas terras habitadas. No Relatório de 1912, o Doutor Claudino Rogoberto Ferreira dos Santos relata ao Secretário da Instrução Pública a visita que realizou ao Estado de São Paulo, e comenta a ascensão da industrialização, o progresso econômico e os processos mais modernos lá utilizados na educação. Demonstra a preocupação dos paulistas para com a instrução da população e, principalmente, o emprego de métodos modernos para auxiliar a propagação do ensino.

Para mostrar o quanto o Estado visinho se preocupa com a sua instrucção, vasando-a no que há de mais moderno nos grandes centros basta, Exmo. Sr. D. Secretario, compulsar o Anuario do Ensino do Estado de São Paulo, referente aos annos de 1910 a 1911, e ver como a preocupação de estudar, conhecer os melhores processos e methodos, visitar o que há de mais adiantado, trazer para o seu meio, por adaptações necessárias, agita-se entre os que dirigem e se interessam pela instrucção do Estado (PARANÁ, 1912, p. 5-6).

Com as visitas realizadas aos Estados do Pará e São Paulo, os professores paranaenses observaram os métodos empregados e a possibilidade de se fazer adaptações conforme a realidade do Estado, para a utilização de técnicas modernas na educação.

A Mensagem de 1915, enviada ao Congresso Legislativo pelo Presidente do Estado, Carlos Cavalcanti de Albuquerque, salienta que o Estado vizinho dispõe

[...] do material tecnico indispensável para a obtenção dos resultados aHi colhidos, alem da competente administração, independentemente do pessoal docente, exclusivamente preocupado com o ensino (PARANÁ, 1915, p. 26).

Mais adiante, justifica que o Paraná também já possui bons prédios, materiais que aos poucos vão sendo adquiridos e, principalmente, a dedicação dos professores e reforça o compromisso da inspeção escolar para o bom desempenho da instrução paranaense. Atente-se para a fala:

Como complemento, porem do plano posto em pratica será imprescindível rigorosa e continua inspeção tecnica, levada a effeito de conformidade com as instrucções já expedidas, isto é, que abranja desde a localização das escolas visitadas, publicas, subvencionadas e particulares, methodos usados, emprego do tempo, livros adoptados e matriculas até o aproveitamento dos respectivos alumnos, hygiene, disciplina, etc. (...). A divisão do Estado em regiões para esse effeito, autorizado o governo a empregar em commissão nesse serviço os próprios professores mediante uma pequena gratificação especial, è de suppôr que nos conduzisse ao fim collimado, com reduzidíssima despesa (PARANÁ, 1915, p.26).

Na tentativa de reorganizar o serviço de inspeção escolar, o governo estadual propôs o pagamento de uma gratificação especial aos professores que aceitassem a função, pois assim eles teriam um estímulo para realizar as visitas escolares. Para facilitar a fiscalização das escolas, tanto públicas quanto particulares, o Estado seria dividido em regiões. Um dos maiores problemas da inspeção eram as longas distâncias entre os municípios e um número muito grande de escolas para visitar. Portanto, muitas escolas não recebiam a visita do inspetor durante o ano letivo, principalmente as que tinham difícil acesso. Em muitos casos, as Câmaras Municipais auxiliavam o serviço de inspeção fornecendo conduções para esses locais. Quanto às atribuições do inspetor escolar, ele deveria conhecer todas as condições e dificuldades das escolas, desde os aspectos pedagógicos, até os administrativos. Apesar de as visitas ocorrerem ocasionalmente, tornou-se difícil para o inspetor conhecer todas as características da escola e/ou as necessidades do professor. Por isso, muitas vezes os professores trabalhavam sem nenhuma orientação pedagógica.

Wachowicz (1984, p. 124) afirma que ocorreram durante

[...] essa época as primeiras medidas de caráter técnico, porém, sempre salvaguardando as finanças do Estado: professores adjuntos (com menores salários, e com a função de auxiliar o professor nas classes com excessivo número de alunos), inspetores técnicos comissionados entre os próprios professores já nomeados do Estado: medidas que procuravam a melhoria de rendimento do sistema, e instalavam dentro dele a divisão do trabalho”.

Como se comentou anteriormente, essas medidas estavam estabelecidas no Código de Ensino. A partir de 1924, com a reforma introduzida por César Prieto Martinez, as

Escolas Normais passam a se organizar através do Regulamento das Escolas Normais Primárias.

3. O regulamento das escolas normais primárias e as atribuições do diretor escolar.

O Regulamento das Escolas Normais Primárias foi publicado no Diário Oficial no dia 10 de março de 1924, em substituição às determinações contidas no Código de Ensino de 1917. Em 27 de fevereiro desse mesmo ano, foi inaugurada a Escola Normal Primária de Ponta Grossa, conduzida pela égide legal do novo regulamento. Observa-se no regulamento uma

[...] a concepção racionalizadora se apresentava subjacente à reforma ocorrida no ensino paranaense, tanto no curso primário como no normal. Essa reformulação do sistema escolar do Paraná estava inserida num contexto político nacionalista, que estava presente no panorama brasileiro (LUPORINI, 1994, p. 38-9).

A racionalização da educação manifestou-se nos discursos pedagógicos a partir dos anos 20 do século XX, sendo que o termo tornou-se referência para diversos projetos que propunham novas formas de reorganizar a sociedade brasileira. A racionalização do ensino foi criada nas

[...] experiências voltadas para a reformulação dos espaços da produção fabril (divisão do trabalho, reconceitualização do tempo, nova disciplina e tecnologia etc.), o conceito de racionalização, assim visto, concentrava princípios de rendimento, eficiência, produtividade, objetividade, previsibilidade, medição, estatística, controle (MATE, 2002, p. 22).

Conforme o novo regulamento, as escolas normais deveriam conter em seu quadro administrativo: um diretor, um bibliotecário, um inspetor de alunos, um porteiro, um contínuo e cinco zeladoras. Conforme o artigo 151 do Regulamento das Escolas Normais Primárias, o cargo de diretor seria ocupado pelo melhor professor normalista, havendo probabilidade de a escolha recair sobre um dos docentes do estabelecimento.

As competências conferidas ao cargo de diretor da Escola Normal estão descritas no capítulo XV, que contém quatro artigos e vinte e três alíneas. De uma forma geral, competia ao diretor: a organização e a fiscalização do trabalho pedagógico, o disciplinamento e o cumprimento das ordens provenientes da Inspeção Geral do Ensino. Não havia nenhuma referência quanto à questão da orientação pedagógica destinada aos professores. A relação entre direção e corpo docente se dava verticalmente. Porém, segundo o Relatório da Secretaria Geral do Estado do Paraná, a direção escolar, juntamente com os professores, organizava palestras pedagógicas.

Sob a orientação do seu reforçado diretor realizam os lentes e professores, semanalmente, as suas palestras pedagógicas, nas quais fortificam e ampliam os seus conhecimentos profissionais e criam novas fontes de estímulo para o exercício da árdua tarefa a seu cargo e para a elevação da sua própria cultura (PARANÁ, 1925-1926, p. 462).

As palestras pedagógicas, inicialmente, eram preparadas pelos próprios professores, que dissertavam sobre um assunto escolhido. Para o diretor, o

[...] resultado dessas reuniões como V. Excia bem pode aquilatar não podia ser de maior efficiency. Despertava-se o amor da leitura, o interesse pela Methodologia; crescia a ansia de saber; procuravam-se livros, e assim, dentro de pouco, ia-se aqui criando o acendrado desejo de se conseguir o verdadeiro typo da Escola Nova (PARANÁ, 1928-1929, p. 6).

Frisa-se que os princípios da Escola Nova estavam presentes na reformas empreendidas nos Estados, sendo que as idéias renovadoras decorriam do “[...] desenvolvimento do capitalismo que, ao transformar o capital agrícola (gerado pela lavoura cafeeira) em capital industrial, tinha necessidade de funcionários e de trabalhadores mais qualificados ou, ao menos, alfabetizados”(MIGUEL, 1997, p. 17).

Neste processo de industrialização, a preocupação com a manutenção da ordem e da disciplina, cobrada tanto dos alunos quanto dos professores, prevalece como eixo central do processo educacional, por parte dos governantes paranaenses. Nesse sentido, o diretor assumiu um papel essencial na estrutura burocrática do estado, sendo considerado elemento de grande importância para o progresso e desenvolvimento da instrução pública. No interior da instituição de ensino, ele substituiria o governo estadual no exercício do controle e da fiscalização do trabalho docente. Portanto, para ocupar o cargo de diretor da Escola Normal, escolhia-se o melhor professor normalista em exercício, para ser nomeado pelo governo. Vale dizer ainda que, mais que a competência profissional exigida para o cargo, os interesses do diretor deveriam estar em consonância com os interesses da classe dirigente. O artigo 152 do Regulamento, em suas alíneas iniciais, enfatiza o compromisso assumido perante o governo estadual:

- a) dirigir o estabelecimento, fazer cumprir o seu regulamento e todas as ordens recebidas do Governo por seus delegados;
- b) cumprir e fazer cumprir as ordens da Inspeção Geral do Ensino;

Nesses termos, pode-se dizer que o diretor não tinha clareza do poder que o cargo lhe conferia, apesar de exercer a direção da Escola Normal a partir dessa autoridade, tornando-se um “executor” dos ordenamentos oriundos do Estado.

O diretor, segundo o Regulamento, deveria empossar todos os professores e funcionários, bem como acompanhar o ponto diário, abonando ou justificando as faltas. A responsabilidade pela fiscalização do funcionamento regular das aulas e pela execução fiel do programa oficial também ficavam a seu cargo. A partir do momento em que ele percebesse que os trabalhos ou as aulas não seguiam o critério educativo determinado pela ordem vigente, tinha autonomia para chamar a atenção dos professores. A organização do horário das aulas ficava sob sua responsabilidade, bem como a fiscalização da disciplina do estabelecimento.

Na Mensagem enviada por Caetano Munhoz da Rocha, em 1922, evidencia-se a visão de que a Escola Normal garantiria seu êxito a partir do momento em que seu funcionamento fosse regular e eficaz. Para tanto, caberia à direção esta tarefa: “Esse regular e eficaz funcionamento tem a sua condição de viabilidade no órgão dirigente e fiscal, sobre o qual pesa a responsabilidade de fazer funcionar o aparelhamento escolar, de acordo com as necessidades dos diferentes municípios e tendo em vista o seu máximo aproveitamento”(p.164). Para cumprir essa missão, a Escola Normal deveria ser guiada pelo “desejo de corresponder à expectativa (sic) popular, visando, por tanto, o interesse máximo que é a alfabetização”(PARANÁ, 1922, p. 164).

Os professores eram fiscalizados por meio dos “Diários de Lições”, nos quais registravam o conteúdo ensinado e os exercícios, a fim de que o diretor pudesse verificar se o programa estava sendo fielmente cumprido.

Partindo dessa análise, pode-se perceber que a atuação do diretor da Escola Normal estava predominantemente marcada pela fiscalização e pelo controle do trabalho do professor. A forma organizativa da escola no período estudado estava pautada na hierarquia, nas funções verticais e na centralidade da figura do diretor. Com essa centralização procurava-se impor, por meio da legislação educacional, os interesses da classe dominante, principalmente na formação de valores morais necessários à construção da nova ordem política e social implantada no país.

Nesta reflexão, que tem como objetivo a investigação da atuação do diretor, visualiza-se a escola inserida na sociedade capitalista; conformação social que tem como fim a reprodução e acumulação do capital e que, conseqüentemente, traz no cerne de suas relações a exploração de uma classe pela outra. No processo de produção capitalista, os proprietários dos meios detêm o comando, que se reflete na superestrutura política, jurídica e ideológica, organizada para o domínio da classe detentora do poder econômico. A escola, nessa perspectiva, é determinada pela política e economia e reproduz no seu interior as relações capitalistas, por intermédio da sua própria organização, como a divisão do trabalho pedagógico. O diretor, nesse caso, congrega na sua função o ato burocrático, como executor e fiscalizador das determinações do Estado liberal, governado por uma elite cujos interesses pautam-se na acumulação do capital. Para manter-se no poder, a classe dominante utiliza-se de mecanismos de coerção, entre eles a legislação, para continuar exercendo “legalmente” seu domínio sobre os outros grupos sociais.

Por conseguinte, a Escola Normal, inserida nessa sociedade capitalista, foi utilizada como instrumento para legitimar os interesses dominantes. E isso aconteceu, mais especificamente, pela atuação do diretor na defesa do ideário nacionalista que deveria ser transmitido aos alunos pelas instituições de ensino.

Considerações finais

A Proclamação da República, em 1889, não concretizou a promessa republicana de democratização da sociedade brasileira e, conseqüentemente, houve um agravamento na área educacional. Isso ocorreu devido à forma pela qual se constituiu o regime republicano no país. A implantação dos ideais liberais se mesclaram à cultura política de um país com antecedentes de colonização, escravocrata e hierárquico. Tais mudanças resultaram em contradições nos diversos setores das elites, quanto à concepção e à necessidade de democratização da escola. Nessa perspectiva, a educação passa a ser problematizada como uma questão nacional, pelo menos no plano do discurso. Porém, no imaginário republicano, a escola é a instituição encarregada de transmitir o sentimento nacionalista e civilidade necessária para a instauração de uma nova ordem.

Com a implantação do novo regime, os intelectuais que participaram diretamente da sua instalação esperavam que ocorressem mudanças na área da educação, as quais deveriam suscitar a solução dos problemas através da expansão da rede escolar, a fim de que se pudesse atender às necessidades do povo brasileiro. Entretanto, esse entusiasmo pela educação foi reduzido e abafado pelas oligarquias cafeeiras, que comandavam a economia no país. Com o predomínio dos interesses dos cafeicultores, a educação nacional tomou novos rumos e não se concretizou como prioridade para a classe dominante.

Com o avanço da industrialização, a educação ressurgiu no centro dos interesses da classe intelectual, imbuída na campanha de erradicação do analfabetismo e na expansão da

rede escolar. Nos meados dos anos 20 (século XX), o movimento conhecido como “otimismo pedagógico” defendeu a melhoria das condições didáticas e pedagógicas da rede escolar, privilegiando assim o aspecto qualitativo do ensino, ao contrário do que fez o movimento anterior (“entusiasmo pela educação”).

No Paraná, as disputas e as alternâncias no poder impediram qualquer ação governamental que incentivasse a escolarização da população analfabeta, o que ocasionou a descontinuidade dos programas iniciados. Como a instrução pública permaneceu precária durante o início do século XX, somente com a urbanização e expansão dos núcleos populacionais, a classe popular começa a perceber a escola como uma das instituições sociais necessárias para facilitar o acesso ao mercado de trabalho.

De fato, nos primeiros 20 anos do século XX, a instrução pública paranaense se renovou, por meio das reformas implementadas por César Prieto Martinez, delineando-se novos contornos para a estrutura administrativa e pedagógica. Encaminhou-se, nesse período, uma busca pelo espaço físico e pela identidade da Escola Normal. A separação do Ginásio e a delimitação de um currículo próprio contribuíram para a efetivação de um curso voltado para a formação sistemática de professores. No espaço administrativo da escola, a legislação educacional enfatizou a definição do papel do diretor escolar, enquanto representante legal do Estado. É nesse contexto que a sua atuação foi delineada pelos interesses da classe dominante, na propagação dos ideais liberais.

Portanto, na investigação do papel do diretor da Escola Normal, observadas as diretrizes legais que legitimaram sua função, percebe-se o caráter manipulatório, na reprodução dos ideais nacionalistas. Nessa perspectiva, o diretor atuou como agente fiscalizador dos interesses da classe dominante.

Ao retomar os aspectos propostos por este estudo, que se embasou na legislação educacional vigente durante a Primeira República, bem como nas decisões dos órgãos diretivos, e levou em consideração as intenções das elites intelectuais paranaenses, pode-se concluir que o diretor fazia cumprir o regulamento e auxiliava o Estado no desenvolvimento do civismo e no amor à Pátria. A educação tinha esta dupla tarefa: civilizar a população, dando-lhe uma formação moral e cívica; e, ao mesmo tempo, instruir para a formação técnica, e assim inserir o país no desenvolvimento industrial.

A partir da análise documental produzida, concluiu-se que o Código de Ensino do Paraná de 1917 criou novas condições que privilegiaram os interesses da classe dominante, exaltando principalmente a idéia de nacionalidade, num período de efervescência ocasionada pela Primeira Guerra Mundial. Quanto às inovações na organização escolar e no ensino, foi mantida a classificação das escolas, conforme o Código aprovado em 1915.

As reformas sucessivas no período republicano refletiram-se no Paraná, com a tentativa de reorganização do ensino através dos inúmeros decretos e regulamentos aprovados. Pode-se vislumbrar um ímpeto de renovação na instrução pública, considerando-se os interesses da sociedade dominante e as suas convicções políticas e filosóficas. A expansão da rede escolar esbarrou, a princípio, na falta de elementos habilitados para exercerem o magistério. Com a criação da Escola Normal Primária em Ponta Grossa e em Paranaguá, o Estado passou a contar, nesse período, com três instituições encarregadas de formar professores; porém, o contingente de pessoas analfabetas ainda continuava grande. Com a aprovação do Regulamento das Escolas Normais Primárias de 1924, em substituição às determinações do Código de Ensino de 1917, percebeu-se claramente a concepção racionalizadora que se apresentou na reforma. Na estrutura burocrática e hierárquica da Escola Normal conviveram os princípios da racionalização que objetivavam a eficácia e a eficiência, sendo que os recursos empregados deviam ser utilizados de forma econômica.

Portanto, a partir do estudo das várias fontes primárias e secundárias consultadas, concluiu-se que o Estado do Paraná não se diferenciava dos outros Estados, do ponto de vista ideológico, quando assumiu no seu discurso os ideais liberais: gratuidade, liberdade de ensino, obrigatoriedade, a ênfase no caráter nacionalista, entre outros. O fator que o distingue dos demais Estados da federação é o seu papel no desenvolvimento econômico, pois, enquanto o café foi o principal produto no Estado de São Paulo, no Paraná a erva-mate e, depois a madeira foram responsáveis pela expansão urbana.

Nesse contexto, a organização escolar, estruturada pela sociedade capitalista, procura a manutenção das relações sociais, enfatizando e perpetuando o poder da classe dominante. Essa influência da ideologia burguesa realiza escolhas e estabelece critérios que acentuam as desigualdades sociais. Na escola, a administração torna-se uma tarefa complexa, pois os recursos são escassos, os objetivos a serem seguidos são muitos e o número de profissionais envolvidos é grande. Por isso, é necessário que suas funções sejam controladas por pessoas ou pelos órgãos diretivos e fiscalizadores da inspeção escolar, como visto anteriormente.

A fiscalização do trabalho docente pelo diretor teve grande relevância na estrutura burocrática e hierárquica, e ele foi considerado o elemento chave para a organização da escola e o interlocutor entre o governo e comunidade escolar. Essa centralidade na figura do diretor foi apontada em diversos relatórios tanto dos diretores da instrução pública quanto dos diretores da Escola Normal.

REFERÊNCIAS

LUPORINI, T. J. **De Escola Normal a Instituto de Educação: a trajetória de uma escola.** Ponta Grossa: Imprensa Universitária/UEPG, 1994.

MATE, C. H. **Tempos modernos na escola: os anos 30 e a racionalização da educação brasileira.** São Paulo: EDUSC; Brasília, DF: INEP, 2002.

MIGUEL, M. E. B. **A formação do professor e a organização social do trabalho.** Curitiba: Ed. UFPR, 1997.

PARANÁ. Decreto nº 17 de 9 de janeiro de 1917. Aprova o Código do Ensino. **Diário Oficial do Estado**, Curitiba, 11 jan. 1917.

_____. Decreto nº 135 de 12 de fevereiro de 1924. Aprova o Regulamento das Escolas Normais Primárias. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, 10 mar. 1924.

_____. **Mensagem dirigida ao Congresso Legislativo pelo Dr. Francisco Xavier da Silva, Presidente do Estado, 4/10/1892.** Curitiba: Typographia d'A República, 1892.

_____. **Mensagem dirigida ao Congresso Legislativo pelo Exmo Sr. Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque, Presidente do Estado, 1/02/1915.** Curitiba: [s.n.], 1915.

_____. **Relatório do Diretor Geral da Instrução Pública, Vitor Ferreira do Amaral.** Curitiba, [s.n.], 1903.

_____. **Relatório do Dr Claudino Rogoberto Ferreira dos Santos.** Curitiba, [s.n.], 1912.

_____. **Relatório apresentado ao Secretário Geral do Estado pelo Professor Cesar Prieto Martinez, Inspetor Geral do Ensino.** Curitiba: Tip. Da Penitenciária do Estado, 1922.

_____. **Relatório da Secretaria Geral do Estado do Paraná.** Curitiba: Tip. Da Penitenciária do Estado, 1925-1926.

_____. **Relatório da Escola Normal de Ponta Grossa, diretor: Roberto Emílio Mongruel.** [Ponta Grossa] : [s.n.], 1928-1929.

WACHOWICZ, L. **A relação professor/Estado no Paraná tradicional.** São Paulo: Autores Associados, 1984.

Notas:

¹ Conforme o Código de 1917 cabia ao Secretário da Instrução Pública nomear e demitir os funcionários das casas escolares conforme a necessidade das instituições.

² Para a concessão de licenças aos professores para tratamento de doenças era permitida a contratação de professores temporários, desde que fosse comprovada a idoneidade do candidato.

Recebido em: 22/10/11

Aprovado em: 15/11/11